



Índice

GABINETE DO PREFEITO	2
LEI	2
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESENVOLVER AÇÕES PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV, NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, CONFORME A LEI FEDERAL	2
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADOTAR MEDIDAS OBRIGATÓRIAS À PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV, INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL N. 14.620,	3
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	4
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	4
RESENHA DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210824-TP 005/2021	4
EXTRATO DE CONTRATO	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240416-PE-002/2024-1	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240416-PE-002/2024-2	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240416-PE-002/2024-3	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240416-PE-002/2024-4	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240416-PE-002/2024-5	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240416-PE-002/2024-6	7
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20241704-CP-001/2024-1	7
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20241704-CP-001/2024-2	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20241714-CP-001/2024-3	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20241704-CP-001/2024-4	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20241704-CP-001/2024-5	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20241704-CP-001/2024-7	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20241704-CP-001/2024-8	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20241704-CP-001/2024-9	11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20241704-CP-001/2024-10	11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20241704-CP-001/2024-12	11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20241704-CP-001/2024-13	12
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20241704-CP-001/2024-14	12
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20241704-CP-001/2024-15	13

GABINETE DO PREFEITO

LEI

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESENVOLVER AÇÕES PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV, NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, CONFORME A LEI FEDERAL

LEI Nº 527/2024 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESENVOLVER AÇÕES PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV, NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, CONFORME A LEI FEDERAL N. 14.620, DE 13 DE JULHO DE 2023, E DAS PORTARIAS MCID N. 724/2023, 725/2023 E 727/2023. VANDERLY GOMES MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais; Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a desenvolver ações implementadoras à participação do Município de Amarante do Maranhão – MA, no Programa Minha Casa, Minha Vida, para fins de reforma, ampliação e construção de unidades habitacionais implementadas por intermédio de Termo de Compromisso firmado com instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, com agentes repassadores do Programa Minha Casa Minha Vida e/ou com o sistema financeiro de habitação na forma definida pelo conselho monetário nacional. Art. 2º - Fica o poder público municipal autorizado a aportar aos beneficiários selecionados pelo programa, recursos financeiros, bens ou serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários a reforma, ampliação, construção e/ou regularização de unidades habitacionais ou lotes. § 1º- Os Recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por beneficiário e a eles transferidos, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Termo de Compromisso firmado com as instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil. § 2º- As áreas a serem utilizadas pelo Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV,

deverão conter a infraestrutura necessária estabelecida na legislação competente. Art. 3º - Os projetos de habitação popular dentro do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, serão desenvolvidos mediante planejamento global podendo envolver as secretarias de Infraestrutura, de Meio Ambiente, de Administração, Fazenda e Secretaria de Assistência Social, cujas unidades habitacionais não poderão ter área útil construídas inferior a 40m². Art. 4º - Os investimentos relativos a cada unidade, integralizados pelo poder público municipal a título de complementação necessária para construção e/ou regularização das unidades habitacionais, não serão ressarcidos pelos beneficiários contemplados, em conformidade com o estabelecido pela política municipal de habitação vigente. Parágrafo único – As unidades habitacionais objeto do referido programa que serão construídas e/ou regularizadas no âmbito desta Lei, ficarão isentas das taxas de Alvará de Construção, taxa do “Habite-se”, do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, bem como qualquer outro tributo de competência municipal. Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de lotes de terrenos de sua propriedade aos beneficiários contemplados pelo Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, de acordo com os requisitos estabelecidos pela política municipal vigente, ficando instituída a Cláusula da Inalienabilidade, mediante a qual os beneficiários ficam proibidos de alienar, a qualquer título, por um prazo mínimo de 15 (quinze) anos as unidades habitacionais construídas e/ou regularizadas no âmbito deste programa. Parágrafo único – Na hipótese de o beneficiário tentar alienar, fraudando a presente Lei, mediante contrato de gaveta ou verbal, o município deverá requerer a imissão na posse do referido imóvel com o objetivo de beneficiar outra família no âmbito do município. Art. 6º - Só poderão ser beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida -PMCMV, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido no referido programa e que atendam aos requisitos estabelecidos pela política de habitação vigente. Art. 7º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário. Art. 8º - Esta Lei entra em vigor data de sua Publicação Gabinete do prefeito municipal de Amarante do Maranhão - MA, em 17 de abril de 2024.

VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO

MUNICIPAL

Publicado por: Natalya Ferraz Rodrigues

Código identificador: e6n0y9yzs3g20240417150403

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADOTAR MEDIDAS OBRIGATÓRIAS À PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV, INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL N.

14.620,

LEI Nº 528/2024 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADOTAR MEDIDAS OBRIGATÓRIAS À PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV, INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL N. 14.620, DE 13 DE JULHO DE 2023, E DAS PORTARIAS MCID N. 724/2023, 725/2023 E 727/2023. VANDERLY GOMES MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais; Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a viabilizar as condições necessárias visando a participação do Município de Amarante do Maranhão - MA no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, instituído pela Lei Federal n. 14.620, de 13 de julho de 2023, e das Portarias MCID n. 724/2023, 725/2023 e 727/2023, objetivando diminuir o déficit habitacional da população de baixa renda nesta municipalidade. Parágrafo Único – As condições estabelecidas na presente Lei têm por objetivo viabilizar a contratação de empreendimentos destinados ao Programa Minha Casa Minha Vida conforme critérios estabelecidos na Lei Federal n. 14.620, de 13 de julho de 2023, bem como os critérios firmados nas Portarias MCID n. 724/2023, 725/2023 e 727/2023. Art. 2º - Será concedida isenção do pagamento do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU a unidade imobiliária destinada ao PMCMV e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidentes sobre os serviços vinculados ao programa previsto nesta Lei, bem como de taxas de Alvará de Construção e “Habite-se”, a título de incentivo ao Programa minha Casa Minha Vida durante o período de construção da unidade habitacional. § 1º - As isenções referidas no “Caput” deste artigo vigorarão somente durante a fase de execução das obras vinculadas ao

Programa a que se refere esta Lei. Art. 3º - Será concedida a isenção do Imposto sobre a Transmissão inter vivos de Bens Imóveis – ITBI incidente na aquisição do imóvel que será destinado à construção dos empreendimentos vinculado ao PMCMV e na transmissão de propriedade definitiva do imóvel ao beneficiário do programa. Parágrafo Único – A isenção prevista neste artigo aplicar-se-á uma única vez no imóvel vinculado ao programa. Art. 4º - Será concedida isenção das taxas municipais de serviços públicos e exercício de poder de polícia para os empreendimentos inseridos no Programa ao qual se refere essa Lei. Art. 5º - Quando não atendidos os propósitos do referido Programa ou no caso da inexecução ou paralisação das obras ou descumprimento das diretrizes e normas do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, as isenções concedidas com base nessa Lei serão revogadas de ofício e os créditos tributários serão considerados vencidos na data da ocorrência do fato gerador do tributo, sendo acrescidos de juros, multa e atualização monetária na conformidade da legislação pertinente, sem prejuízo das medidas cíveis e criminais cabíveis nos casos de dolo, fraude ou simulação do interessado ou de terceiros em benefício dele. Art. 6º - A compensação das renúncias das receitas acima citadas, serão realizadas por meio do recadastramento imobiliário e econômico, ampliando a base de contribuintes pelo cadastramento dos novos imóveis que serão construídos através do Programa Minha Casa Minha Vida; pela implantação e execução de metas de fiscalização intensivas junto às empresas prestadoras de serviços, potencialmente aptas, não comprometendo assim as metas de resultados fiscais previstos no anexo da Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO e na Lei Orçamentária Anual vigente no município. §1º – A título de compensação das renúncias das receitas citadas, a empresa contratada pela Caixa Econômica Federal para a execução das unidades habitacionais fica obrigada a realizar no empreendimento relacionado ao PMCMV a construção e entrega de equipamentos públicos/comunitários até o término da execução das obras vinculadas ao programa a que se refere essa Lei. §2º – Na hipótese de a empresa não executar os equipamentos públicos/comunitários referidos no parágrafo anterior, tornar-se-á devedora dos créditos tributários municipais referentes as receitas desoneradas por esta Lei, sendo tais créditos vencidos na data da ocorrência do fato gerador do tributo, devendo ser acrescidos de juros, multa e atualizações monetárias na forma da legislação vigente,

podendo o município credor promover o devido processo de cobrança e execução dos referidos créditos. Art. 7º - A isenção que se refere esta Lei tem caráter específico e será operacionalizado por despacho do secretário municipal responsável pelas finanças do Município de Amarante do Maranhão – MA, mediante requerimento no qual o interessado faça prova, através de documentos idôneos de que o imóvel está relacionado ao PMCMV caso seja o mutuário beneficiário; ou se tratando de pessoa jurídica, que a sociedade empresarial pertença ao ramo da construção civil e que a mesma esta credenciada junto à Caixa Econômica Federal e faça prova através de certidão que o empreendimento se relaciona ao PMCMV em execução nesta municipalidade. Art. 8º - O início do período de isenção será a data do despacho da autoridade administrativa referida no caput do art. 7º desta Lei e o término se dará na conclusão do respectivo projeto. Art. 9º - Em todo caso a isenção prevista nesta Lei não alcança os tributos oriundos da fatos geradores verificados por situações fáticas as quais não estejam ligadas a execução do empreendimento e nem relacionadas ao programa em referência. Art. 10 - Será revogada a isenção daquele que desrespeitar o art. 9º desta Lei sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam elas administrativas, cíveis e/ou penais. Art. 11 - A Isenção não alcança os tributos não especificados nesta Lei. Art. 12 – Será prioridade do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV o atendimento as famílias de baixa renda e em condições de vulnerabilidade social e risco no Programa Minha Casa Minha Vida, conforme critérios estabelecidos na Lei Federal n. 14.620, de 13 de julho de 2023, e nas Portarias MCID n. 724/2023, 725/2023 e 727/2023. Art. 13 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do prefeito municipal de Amarante do Maranhão - MA, em 17 de abril de 2024.

VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Natalya Ferraz Rodrigues

Código identificador: gpoe9wkqg20240417150404

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210824-TP 005/2021

RESENHA DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210824-TP 005/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E AEMPRESA CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 24 de agosto de 2021, relativo à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais especializados na assistência técnica ao gerenciamento fiscalização, assessoria técnica (cadastramento e acompanhamento de proposta) e controle de obras no âmbito de plataformas gerenciais SIMEC, SICONV E SISMOB, no Município de Amarante – MA, de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 08 (oito) meses, contados a partir do 22 de Abril de 2024, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0204 – SECRETARIA DE ADMISTRAÇÃO 04.122.0052-2-022 – MANUNTEÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica CLÁUSULA QUARTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 18/08/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Weliton Silva – Secretário Municipal de Administração; p/ Contratado: Sr. Joaquim Quintino Dias Júnior.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: yzc2xglfqr20240417140451

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

EXTRATO DE CONTRATO

Código identificador: ortzdisdfnj20240417140404

EXTRATO DE CONTRATO Nº**20240416-PE-002/2024-1**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240416-PE-002/2024-1. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA IROMAR C. SILVA. OBJETO: aquisição de materiais de construção, pintura, ferramentas e acessórios, hidráulicos e sanitário, destinado, manutenção de prédios e instalações públicas, de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Amarante do Maranhão/MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 267.185,05 (duzentos e sessenta e sete mil cento e oitenta e cinco reais e cinco centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 020400 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 04 – ADMINISTRAÇÃO; 04 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0052 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0052 2022 0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; SIGNATÁRIOS: Sr. Weliton Silva – Secretário Municipal de Administração, pela Contratante e o Sr. Iromar Custódio Silva – Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 17 de Abril de 2024. Amarante do Maranhão (MA), em 17 de Abril de 2024. Sr. Weliton Silva - Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº**20240416-PE-002/2024-2**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240416-PE-002/2024-2. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA IROMAR C. SILVA. OBJETO: aquisição de materiais de construção, pintura, ferramentas e acessórios, hidráulicos e sanitário, destinado, manutenção de prédios e instalações públicas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão/MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 692.561,29 (seiscentos e noventa e dois mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 – FUNDO DE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO - FUNDEB; 02 – PODER EXECUTIVO; 0211 – FUNDEB; 021100 – FUNDEB; 12 – EDUCAÇÃO; 12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 2081 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; SIGNATÁRIOS: Sra. Geane Viana da Silva – Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Iromar Custódio Silva – Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 17 de Abril de 2024. Amarante do Maranhão (MA), em 17 de Abril de 2024. Sra. Geane Viana da Silva - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 51astpssb220240417140424

EXTRATO DE CONTRATO Nº

20240416-PE-002/2024-3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240416-PE-002/2024-3. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE A EMPRESA IROMAR C. SILVA. OBJETO: aquisição de materiais de construção, pintura, ferramentas e acessórios, hidráulicos e sanitário, destinado, manutenção de prédios e instalações públicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 401.261,79 (quatrocentos e um mil duzentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 021300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10 – SAÚDE; 10 301 – ATENÇÃO BÁSICA; 10 301 1316 – INVESTIMENTO; 10 301 1316 2161 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; SIGNATÁRIOS: Sra. Delane Miranda Silva – Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Iromar Custódio Silva – Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 17 de Abril de 2024. Amarante do Maranhão (MA), em 17 de Abril de 2024. Sra. Delane Miranda Silva - Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: xgk3cdnvq20240417140442

EXTRATO DE CONTRATO Nº

20240416-PE-002/2024-4

EXTRATO DE CONTRATO Nº

20240416-PE-002/2024-4.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA JG DE SOUSA NETO LTDA. OBJETO: aquisição de materiais de construção, destinado, manutenção de prédios e instalações públicas, de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Amarante do Maranhão/MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 020400 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 04 – ADMINISTRAÇÃO; 04 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0052 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0052 2022 0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; SIGNATÁRIOS: Sr. Weliton Silva – Secretário Municipal de Administração, pela Contratante e o Sr. José Gomes de Sousa Neto – Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 17 de Abril de 2024. Amarante do Maranhão (MA), em 17 de Abril de 2024. Sr. Weliton Silva - Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: rbgudhecqIn20240417140452

EXTRATO DE CONTRATO Nº

20240416-PE-002/2024-5

EXTRATO DE CONTRATO Nº

20240416-PE-002/2024-5.

CONTRATO Nº

CONTRATO DE

FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA J G DE SOUSA NETO LTDA. OBJETO: aquisição de materiais de construção, destinado, manutenção de prédios e instalações públicas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão/MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 – FUNDO DE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO - FUNDEB; 02 – PODER EXECUTIVO; 0211 – FUNDEB; 021100 – FUNDEB; 12 – EDUCAÇÃO; 12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 2081 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; SIGNATÁRIOS: Sra. Geane Viana da Silva – Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. José Gomes de Sousa Neto – Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 17 de Abril de 2024. Amarante do Maranhão (MA), em 17 de Abril de 2024. Sra. Geane Viana da Silva - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 1bzazeamdv20240417140456

EXTRATO DE CONTRATO Nº

20240416-PE-002/2024-6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240416-PE-002/2024-6. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA J G DE SOUSA NETO LTDA.

OBJETO: aquisição de materiais de construção, destinado, manutenção de prédios e instalações públicas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão/MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 021300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10 – SAÚDE; 10 301 – ATENÇÃO BÁSICA; 10 301 1316 – INVESTIMENTO; 10 301 1316 2161 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; SIGNATÁRIOS: Sra. Delane Miranda Silva – Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. José Gomes de Sousa Neto – Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 17 de Abril de 2024. Amarante do Maranhão (MA), em 17 de Abril de 2024. Sra. Delane Miranda Silva - Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: flzldbkwen20240417150446

EXTRATO DE CONTRATO Nº

20241704-CP-001/2024-1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20241704-CP-001/2024-1 — PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o Sr. André Diniz do Nascimento, ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento; OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar rural e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender os alunos da rede pública do Município de Amarante do Maranhão - MA, de acordo com a chamada pública n.º 001/2024 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei 11.947/2009, Resolução

nº. 26/2013 e Resolução nº. 4/2015 do Ministério da Educação e no que couber a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VALOR: R\$ 19.992,00 (dezenove mil novecentos e noventa e dois reais) VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1552- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE, REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) Dotação Orçamentária: 12.361.0251-2052 – Manutenção do Programa – PNAE Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sra. Geane Viana da Silva Carvalho, Secretária Municipal de Educação, a seguir denominado contratante, e por outro lado o Sr. André Diniz do Nascimento, pela contratada; DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2024. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, 17 de abril de 2024.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: vaeqs2cowst20240417160410

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20241704-CP-001/2024-2**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20241704-CP-001/2024-2 — PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Srª. Ana Neres Dias Carreiro Silva Araújo Sousa; ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento; OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar rural e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender os alunos da rede pública do Município de Amarante do Maranhão - MA, de acordo com a chamada pública n.º 001/2024 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei 11.947/2009, Resolução nº. 26/2013 e Resolução nº. 4/2015 do Ministério da Educação e no que couber a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1552- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE,

REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) Dotação Orçamentária: 12.361.0251-2052 – Manutenção do Programa – PNAE Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sra. Geane Viana da Silva Carvalho, Secretária Municipal de Educação, a seguir denominado contratante, e por outro lado o Sr. Aerton Ribeiro Gomes, pela contratada; DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, 17 de abril de 2024.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 12mcaw0seb20240417160448

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20241714-CP-001/2024-3**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20241714-CP-001/2024-3 — PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o Sr. Enilson Milhomem de Morais, ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento; OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar rural e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender os alunos da rede pública do Município de Amarante do Maranhão - MA, de acordo com a chamada pública n.º 001/2024 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei 11.947/2009, Resolução nº. 26/2013 e Resolução nº. 4/2015 do Ministério da Educação e no que couber a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VALOR: R\$ 39.997,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais), VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1552- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE, REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) Dotação Orçamentária: 12.361.0251-2052 – Manutenção do Programa – PNAE Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sra. Geane Viana da Silva Carvalho, Secretária Municipal de Educação, a seguir denominado contratante, e por outro lado o Sr. Enilson Milhomem de Morais, pela contratada; DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024. ARQUIVAMENTO:

Arquivado na Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, 17 de abril de 2024.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: nieji9jjnx820240417160457

EXTRATO DE CONTRATO Nº

20241704-CP-001/2024-4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20241704-CP-001/2024-4 — PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o Sr. Cledilson de Brito Silva, ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento; OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar rural e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender os alunos da rede pública do Município de Amarante do Maranhão - MA, de acordo com a chamada pública n.º 001/2024 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei 11.947/2009, Resolução n.º 26/2013 e Resolução n.º 4/2015 do Ministério da Educação e no que couber a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VALOR: R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1552- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE, REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) Dotação Orçamentária: 12.361.0251-2052 – Manutenção do Programa – PNAE Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sra. Geane Viana da Silva Carvalho, Secretária Municipal de Educação, a seguir denominado contratante, e por outro lado o Sr. Cledilson de Brito Silva, pela contratada; DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, 17 de abril de 2024.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: dvrdrprmj2a20240417170413

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20241704-CP-001/2024-5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20241704-CP-001/2024-5 — PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o Sr. Ednon da Silva Sousa, ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento; OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar rural e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender os alunos da rede pública do Município de Amarante do Maranhão - MA, de acordo com a chamada pública n.º 001/2024 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei 11.947/2009, Resolução n.º 26/2013 e Resolução n.º 4/2015 do Ministério da Educação e no que couber a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1552- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE, REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) Dotação Orçamentária: 12.361.0251-2052 – Manutenção do Programa – PNAE Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sra. Geane Viana da Silva Carvalho, Secretária Municipal de Educação, a seguir denominado contratante, e por outro lado o Sr. Ednon da Silva Sousa, pela contratada; DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, 17 de abril de 2024.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 7qhgh97d420240417170438

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20241704-CP-001/2024-7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20241704-CP-001/2024-7 — PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o Sr. Milton Gomes de Sousa ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento; OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar rural e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender os alunos da rede pública do Município de Amarante do Maranhão - MA, de acordo com a chamada pública n.º 001/2024 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei 11.947/2009, Resolução n.º 26/2013 e Resolução n.º 4/2015 do Ministério da Educação e no que couber a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VALOR: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1552- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE, REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) Dotação Orçamentária: 12.361.0251-2052 – Manutenção do Programa – PNAE Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sra. Geane Viana

da Silva Carvalho, Secretária Municipal de Educação, a seguir denominado contratante, e por outro lado o Sr. Milton Gomes de Sousa, pela contratada; DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, 17 de abril de 2024.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 180pxsalux320240417170457

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20241704-CP-001/2024-8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20241704-CP-001/2024-8 — PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o Sr. Kennedy Brito Pessoa ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento; OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar rural e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender os alunos da rede pública do Município de Amarante do Maranhão - MA, de acordo com a chamada pública n.º 001/2024 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei 11.947/2009, Resolução n.º 26/2013 e Resolução n.º 4/2015 do Ministério da Educação e no que couber a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VALOR: R\$ 39.992,50 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta

centavos), VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1552- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE, REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) Dotação Orçamentária: 12.361.0251-2052 – Manutenção do Programa – PNAE Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sra. Geane Viana da Silva Carvalho, Secretária Municipal de Educação, a seguir denominado contratante, e por outro lado o Sr. Kennedy Brito Pessoa pela contratada; DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, 17 de abril de 2024.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: k1hoihdqzm20240417170435

EXTRATO DE CONTRATO Nº

20241704-CP-001/2024-9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20241704-CP-001/2024-9 — PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Srª. Gessica dos Santos Lima ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento; OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar rural e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender os alunos da rede pública do Município de Amarante do Maranhão - MA, de acordo com a chamada pública n.º 001/2024 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei 11.947/2009, Resolução n.º 26/2013 e Resolução n.º 4/2015 do Ministério da Educação e no que couber a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VALOR: R\$ 19.992,00 (Dezenove mil e novecentos noventa e dois reais), VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1552- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE, REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) Dotação Orçamentária: 12.361.0251-2052 – Manutenção do Programa – PNAE Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sra. Geane Viana

da Silva Carvalho, Secretária Municipal de Educação, a seguir denominado contratante, e por outro lado a Srª. Gessica dos Santos Lima pela contratada; DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, 17 de abril de 2024.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: buzwbzbdz86h20240417170450

EXTRATO DE CONTRATO Nº

20241704-CP-001/2024-10

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20241704-CP-001/2024-10 — PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o Sr. Izael da Costa Reis ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento; OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar rural e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender os alunos da rede pública do Município de Amarante do Maranhão - MA, de acordo com a chamada pública n.º 001/2024 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei 11.947/2009, Resolução n.º 26/2013 e Resolução n.º 4/2015 do Ministério da Educação e no que couber a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1552- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE, REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) Dotação Orçamentária: 12.361.0251-2052 – Manutenção do Programa – PNAE Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo.. SIGNATÁRIOS: Sra. Geane Viana da Silva Carvalho, Secretária Municipal de Educação, a seguir denominado contratante, e por outro lado o Sr. Izael da Costa Reis pela contratada; DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, 17 de abril de 2024.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: k0vylfvmt6l20240417170425

EXTRATO DE CONTRATO Nº

20241704-CP-001/2024-12

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20241704-CP-001/2024-12 — PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o Sr. Marcelo de Sousa Ribeiro ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento; OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar rural e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender os alunos da rede pública do Município de Amarante do Maranhão - MA, de acordo com a chamada pública n.º 001/2024 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei 11.947/2009, Resolução n.º 26/2013 e Resolução n.º 4/2015 do Ministério da Educação e no que couber a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VALOR: R\$ 39.992,50 (Trinta e nove mil e novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1552- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE, REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) Dotação Orçamentária: 12.361.0251-2052 – Manutenção do Programa – PNAE Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo.. SIGNATÁRIOS: Sra. Geane Viana da Silva Carvalho, Secretária Municipal de Educação, a seguir denominado contratante, e por outro lado o Sr. Marcelo de Sousa Ribeiro pela contratada; DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, 17 de abril de 2024.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: quergvkbia20240417170436

EXTRATO DE CONTRATO Nº

20241704-CP-001/2024-13

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20241704-CP-001/2024-13 — PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o Sr. Luis Coelho da Silva ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento; OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios

da Agricultura Familiar rural e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender os alunos da rede pública do Município de Amarante do Maranhão - MA, de acordo com a chamada pública n.º 001/2024 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei 11.947/2009, Resolução n.º 26/2013 e Resolução n.º 4/2015 do Ministério da Educação e no que couber a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VALOR: R\$ 39.997,00 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE, REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) Dotação Orçamentária: 12.361.0251-2052 – Manutenção do Programa – PNAE Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo... SIGNATÁRIOS: Sra. Geane Viana da Silva Carvalho, Secretária Municipal de Educação, a seguir denominado contratante, e por outro lado o Sr. Luis Coelho da Silva pela contratada; DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, 17 de abril de 2024.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 2fveciytxhx20240417170448

EXTRATO DE CONTRATO Nº

20241704-CP-001/2024-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20241704-CP-001/2024-14 — PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o Sr. Maria Ribeiro da Silva Abreu, ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento; OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar rural e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender os alunos da rede pública do Município de Amarante do Maranhão - MA, de acordo com a chamada pública n.º 001/2024 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei 11.947/2009, Resolução n.º 26/2013 e Resolução n.º 4/2015 do Ministério da Educação e no que couber a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VALOR: R\$ 19.850,00 (Dezenove mil e

oitocentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1552- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE, REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) Dotação Orçamentária: 12.361.0251-2052 – Manutenção do Programa – PNAE Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo.. SIGNATÁRIOS: Sra. Geane Viana da Silva Carvalho, Secretária Municipal de Educação, a seguir denominado contratante, e por outro lado o Sr. Maria Ribeiro da Silva Abreu pela contratada; DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, 17 de abril de 2024.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: jblgtjpkjrz20240417170458

EXTRATO DE CONTRATO Nº

20241704-CP-001/2024-15

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20241704-CP-001/2024-15 — PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o Sr. Nelinho Evangelista Brito, ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento; OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar rural e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender os alunos da rede pública do Município de Amarante do Maranhão - MA, de acordo com a chamada pública n.º 001/2024 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei 11.947/2009, Resolução n.º 26/2013 e Resolução n.º 4/2015 do Ministério da Educação e no que couber a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VALOR: R\$ 19.995,00 (dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1552- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE, REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) Dotação Orçamentária: 12.361.0251-2052 – Manutenção do

Programa – PNAE Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo.. SIGNATÁRIOS: Sra. Geane Viana da Silva Carvalho, Secretária Municipal de Educação, a seguir denominado contratante, e por outro lado o Sr. Nelinho Evangelista Brito pela contratada; DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, 17 de abril de 2024.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 3gp0q0leopg20240417170408



Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

Weliton Silva
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

